



A large, handwritten signature in black ink, likely belonging to the mayor or a representative of the city.

Câmara Municipal  
de  
Juundiatuba

Interessado: AMADEU RIBEIRO JUNIOR

PROJETO DE LEI N.º 374

Assunto: Dispõe sobre a doação dos lotes de terrenos 188, 189, 190, 191  
e 192, do bairro Anhangabaú, à Mitra Arcidiocesana de S. Paulo, para  
construção de uma Igreja.

A large, handwritten signature in black ink, likely belonging to the author or a representative.

Proc. N.º 2921  
Clas. 503/10



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

*Deputado  
Secretaria  
Assistente  
Assessor  
18/3/53*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
EXPEDIENTE

\* JAN 9 1953 \*

PROTÓCOLO N.º 03021  
CLASSIF. 503.140

## PROJETO DE LEI Nº 374

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Mitra Arquidiocesana de S.Paulo os lotes de terrenos de números 188, 189, 190, 191 e 192, do Bairro do Anhangabaú, pertencentes ao patrimônio municipal, destinados à construção de uma Igreja.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9/1/1953.

*Amadeu Ribeiro Júnior*

*À C.F. e à C.D.P.  
para os necessários  
procedimentos.*

14.1.53

*Arcebispo*



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 2 921/503.140

Projeto de lei nº 374, de autoria do vereador sr. Amadeu Ribeiro Júnior, dispondo sobre doação dos lotes de terrenos 188, 189, 190, 191 e 192, do bairro do Anhangabaú, à Mitra Arquidiocesana de São Paulo, para construção de uma Igreja.

PARECER Nº 854

Visa o projeto de lei nº 374 doar à Mitra Arquidiocesana de São Paulo uma área de terreno pertencente ao patrimônio municipal.

Essa área compreende, conforme planta de loteamento da Prefeitura, os lotes 188, 189, 190, 191 e 192, que se destinam à construção de uma Igreja.

Após estudarmos o projeto sob o ponto de vista legal e não encontrarmos nenhum óbice contrário a essa resolução, concluímos pela transformação em lei do presente projeto.

Sala das Comissões, 11/3/1953

Antônio de Pádua Nogueira de Sá,  
Relator

APROVADO O PARECER.

Pedro Fávaro,  
Presidente.

Joaquim Candelário de Freitas

Oswaldo Bárbaro

Omair Zominhani



# Câmara Municipal de Jundiaí

Encontrado no 1º

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta do donatário.

Novo d.  
31/5/87  
J. C. S.

J. C. S.

## ANDAMENTO DO PROCESSO

### C O M I S S Õ E S

C. J. R. / 5\*

C. F. O.

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador Antônio de Cádua Segurado de Souza 15/1/53

### A N E X O S

Assinatura

AUTUADO EM 16/1/1953

SECRETARIO DO EXERCICIO